



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Fortaleza - CE, 20 de janeiro de 2023**

**Ao**  
**Setor de Licitação**  
**Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE**  
**Ref.: Dispensa de Licitação nº 2023.01.16.001**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referentes à Dispensa de Licitação em referência, cujo objeto é a contratação de serviços de publicações de matérias legais em Diários Oficiais e Jornais (grande circulação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, pelo valor global de R\$ 36.450,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Declaro, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Diário Oficial do Estado do Ceará - <b>DOE/CE</b>	CM/COL	150	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00
02	Diário Oficial da União - <b>DOU</b>	CM	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
02	Jornal de Grande Circulação Estadual (Jornal O Povo).	CM/COL	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
					<b>R\$ 36.450,00</b>

**DECLARAMOS**, que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução dos serviços; que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta dispensa; que os mesmos serão executados conforme exigências dessa condição e contratual e que serão iniciados dentro do prazo ali estipulado;

**DECLARAMOS**, que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigências editárias e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

**Razão Social:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – LTDA

**CNPJ:** nº 07.779.242/0001-74

**Inscrição Municipal:** nº 081603-5

**Endereço:** Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota

**Cidade/UF:** Fortaleza - Ceará

**CEP:** 60.140-025

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 3515-7

**Conta Corrente:** 1482-6

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**HEDELITA NOGUEIRA**

Assinado de forma digital por  
HEDELITA NOGUEIRA

VIEIRA:06152589304

VIEIRA:06152589304

Dados: 2023.01.20 12:54:01 -03'00'

**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA**

Hedelita Nogueira Vieira

**CPF:** 061.525.893-04

Objetiva Publicações Legais



# VIP PUBLICIDADE

LEGAL



## PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023.01.16.001

À CÂRAMA MUNICIPAL DE VAZEA ALEGRE - CE

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Termo de referência, vem apresentar a presente proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNais (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE

### IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome da Empresa e/ou Licitante:	VIP PUBLICIDADE LEGAL		
CNPJ:	33.501.070/0001-82		
Endereço:	Rua 17, Qd 22, Lt 06, Bairro: Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP: 72910723		
Fones:	61 9 9644-3834	Fax:	
Representante Legal:	Wanderson Batista de Souza	Cargo:	Administrador
Identidade/Orgão:	5740558 - SSP - GO	CPF:	752.687.951-04
E-mail:	contato@agvippublicidade.com		
Dados Bancários PJ:	Bradesco S.A / Agência: 1616, Conta: 0011528 - 2		

### a) Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	DOE - CE	CM/COL	150
2	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	DOU - IMPRENSA NACIONAL	CM/COL	150
3	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	JORNAL DO ESTADO	CM/CDL	150

VALOR GLOBAL - R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)

1 - Declaramos que:

- Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

**Telefone**

61 9 9644-3834

**Email**

contato@agvippublicidade.com

**Endereço**

Qd 22, Lt 06, Sala 03, Jardim Querência

Águas Lindas de Goiás - GO

[www.diariooficialdou.com](http://www.diariooficialdou.com)



# VIP PUBLICIDADE

LEGAL



- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- A fornecer os serviços no prazo e condições previstos no Termo de referência.

DECLARAMOS que os valores da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional.

DECLARAMOS, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

DECLARAMOS ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Goiânia - GO, 19 de janeiro de 2022

WANDERSON BATISTA DE SOUZA  
Assinado de forma digital por  
WANDERSON BATISTA DE SOUZA  
75268795104:33501070000182  
75268795104:3350107000  
Dados: 2023.01.19 17:06:57  
00182 -03:00

Vip Publicidade Legal  
Wanderson Souza  
Representante Legal  
RG: 5740558 – SSP/GO

**Telefone**

61 9 9644-3834

**Email**

contato@agvippublicidade.com

**Endereço**

Qd 22, Lt 06. Sala 03. Jardim Querência

Águas Lindas de Goiás - GO

[www.diariooficialdou.com](http://www.diariooficialdou.com)



**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.01.16.001**

**OBJETO:** Contratação de serviços de publicações de matérias legais em diários oficiais e jornais (grande circulação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

**DATA:** 20/01/2023.

DADOS BANCARIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
BANCO DO BRASIL	1292-0	35521-6
BRADESCO	5304-0	17757

**DADOS DO PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 26.455.955/0001-27

**ENDEREÇO:** RUA DA TAINHA, 617, CHÁCARA DA PRAINHA, AQUIRAZ/CE, CEP 61.700-000

**TELEFONE:** (085) 98440-1560 / (85) 98635-3030

**E-MAIL:** adilicitacoes@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:** DIEGO LUIS SOUSA MARTINS

**OAB/CE N°** 40.869

**RG:** 2006009007091

**CPF:** 033.632.693-90

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE/CE)	CM/COL	150	R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e cem reais)
2	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)	CM/COL	150	R\$ 104,66 (cento e quatro reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)
3	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JORNAL DO ESTADO, O POVO OU DIÁRIO OFICIAL DO NORDESTE)	CM/COL	150	R\$ 38,00 (trinta e oito reais)	R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)</b>

**Valor global da proposta:** R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, referente à Dispensa de Licitação em referência, cujo é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNALS (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, pelo valor global de **R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)**.

A presente proposta é **válida por 90 (noventa) dias**, contados da data da sessão pública do pregão.

**DECLARAÇÕES:**

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

**DECLARAMOS**, que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução dos serviços; que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta dispensa; que os mesmos serão executados conforme exigências dessa condição e contratual e que serão iniciados dentro do prazo ali estipulado;

**DECLARAMOS**, que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigências editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

**DECLARAMOS**, que atendendo às exigências desta licitação em referência, estamos apresentando nossa proposta para prestação do serviço de seu objeto, e expressamente afirmamos que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta licitação em referência, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do contrato que nos foi fornecida com o edital, e que nos submetemos às disposições regulamentares e legais sobre esta licitação, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Declaramos, ainda, que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances estão incluídos todos os custos e despesas tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro bem como outros custos inerentes a esta possível contratação e ainda que os preços praticados nesta proposta de preços estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores, inclusive quanto ao prazo de execução/entrega dos serviços.

Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Declaramos que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;



Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas; e

Declaramos que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la.

Aquiraz/CE, 20 de janeiro de 2023.

  
DIEGO LUIS SOUSA MARTINS

REPRESENTANTE LEGAL

OAB/CE N° 40.869

RG 2006009007091

CPF 03363269390



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (FINAL)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.16.001

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNais (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

Nº	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
1	WANDERSON BATISTA DE SOUZA (MEI)	R\$ 30.450,00
2	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA	R\$ 36.450,00
3	ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA (ME)	R\$ 41.200,00

Após cumprido todo o prazo de recebimento de possíveis propostas adicionais de acordo com o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, chegou ao resultado acima mencionado com a menor preço proposto pela empresa(s) **WANDERSON BATISTA DE SOUZA (MEI)**, pelo valor global de **R\$ 30.450,00** (trinta mil e quatrocentos reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Dispensa de Licitação acima referida.

Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2023

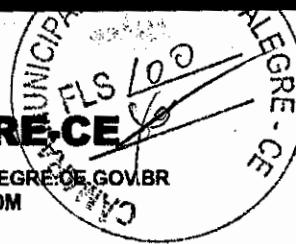
*2021 Renato Alves Ferreira*  
**José Renato Alves Ferreira**  
Agente de Contratação



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.16.001

A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). José Renato Alves Ferreira, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNais (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;** (grifo nosso).

**Decreto 11.317/2022:**

**Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.**

**Inciso II do caput do art. 75:** R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

### DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação dos serviços encontra justificativa na necessidade de veiculação de publicações legais dos atos e licitações de interesse deste poder legislativo em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, visando dar publicidade legal aos atos administrativos assim como atender a(s) Leis 8.666/14.133 e suas alterações posteriores que determina a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais e outros.

Em razão montante exíguo da prestação de serviços de **R\$ 41.200,50** (quarenta e um mil e duzentos reais e cinquenta centavos), abaixo de **R\$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto nº 11.317/2022, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

### DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo do serviço, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o valor total médio, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de R\$ 41.200,50 (quarenta e um mil e duzentos reais e cinquenta centavos).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

### DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

### DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(oes) Orçamentaria(s): 01.031.0001.2.001.0000

Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos serviços pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022, publicamos o aviso com este objeto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM), Diário Oficial da União (DOU), Jornal de Grande Circulação (O ESTADO) e Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE), na data de 16 de Janeiro de 2023 e posteriormente no dia 18 de Janeiro de 2023 foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 03 (três) proposta(s) de preços via e-mail indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa **WANDERSON BATISTA DE SOUZA (MEI)**, CNPJ nº 33.501.070/0001-82, situado na Rua Quadra 22, nº 06, Bairro Jardim Querencia, Cidade Aguas Lindas de Goiás/GO, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). **WANDERSON BATISTA DE SOUZA**, portador do CPF nº 752.687.951-04, apresentado o menor preço global no montante de **R\$ 30.450,00** (trinta mil e quatrocentos reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

## PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2023

*José Renato Alves Ferreira*  
**José Renato Alves Ferreira**  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



## ATO DE AUTORIZAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.16.001

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as argumentações do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

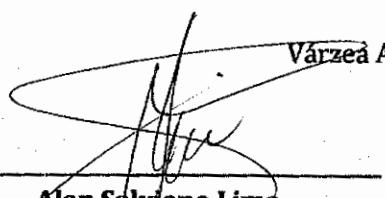
**Dotação(oes) Orçamentaria(s): 01.031.0001.2.001.0000**

**Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00**

Vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNais (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da **WANDERSON BATISTA DE SOUZA (MEI)**, inscrita no Cnpj 33.501.070/0001-82, localizada na Rua Quadra 22, nº 06, Bairro Jardim Querencia, Cidade Aguas Lindas de Goiás/GO, pelo o valor global de R\$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais) e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação do Ato de Autorização em Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Várzea Alegre/CE, 23 de Janeiro de 2023

  
Alan Salviano Lima

Ordenador(a) de Despesas

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.01.16.001 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNais (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

### 3 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços, conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE/CE)	CM/COL	150	R\$ 132,00	R\$ 19.800,00
2	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)	CM/COL	150	R\$ 104,67	R\$ 15.700,50
3	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JORNAL O ESTADO, O POVO OU DIÁRIO OFICIAL DO NORDESTE)	CM/COL	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
					<b>R\$ 41.200,50</b>

3.2 - Conforme exigência legal, a Câmara de Várzea Alegre/CE, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

3.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação é **R\$ 41.200,50** (quarenta e um mil e duzentos reais e cinquenta centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor médio das pesquisas realizadas, conforme Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

3.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

### 4 – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTÉR PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



4.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara do Município de Várzea Alegre/CE, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

4.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cep 63.540-000, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário das **08:00hs às 13:00hs**, em dias úteis ou junto ao e-mail Oficial do Setor de licitações [licitacmva@gmail.com](mailto:licitacmva@gmail.com) até a data limite.

4.2.1 - A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **13:00hs** do dia **20 de Janeiro de 2023**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação.

4.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no **Anexo II**, na forma e no conteúdo, as exigências do Termo de Referência.

4.3.1 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desclassificadas.

4.3.2 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante do Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

## 5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

## 5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2 - Assinatura do Representante Legal;

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, de algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto do termo de referência. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.2.5 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no termo de referência;

## 5.3 - A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) SERÁ DESCLASSIFICADA

5.3.1 - A proposta de preços apresentadas em desconformidade com o item 5 desta Dispensa de Licitação e:

5.3.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRECE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;

5.3.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nessas Condições Gerais de Contratação Direta.

## 6 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

## 7 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 - Cédula de Identidade e Cpf, dos Sócios-Administradores ou do titular da empresa;

7.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS) relativo ao domicílio ou sede proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa dispensa;

7.1.5 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

7.1.6 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.1.7 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.1.8 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.1.9 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante;

7.1.10 - **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços da mesma categoria do objeto constantes desta dispensa, com firma reconhecida do responsável legal pela parte de quem o emitiu;

7.1.11 - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 30 (trinta) dias de emissão, quando não for expresso sua validade;

7.1.12 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **(modelo 01)** apresentado no **(Anexo III)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou;

7.1.13 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando a **concordância com os termos dessa dispensa**. Sugere-se o (modelo 02) apresentado (Anexo III), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou;

7.1.14 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que na presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo. Sugere-se o (modelo 03) apresentado (Anexo III), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou;

7.2 - A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis** após a convocação.

## 7 – ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta dos recursos próprios da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao amparo da Dotação Orçamentária nº 01.031.0001.2.001.0000 e Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Poderá a Câmara revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 - A Câmara deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização.

8.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5 - O(A) Agente de Contratação consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.6 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 9 – ANEXOS

- 9.1 - Anexo I – Termo de Referência;
- 9.2 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 9.3 - Anexo III – Modelos de Declarações;
- 9.4 - Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato.

Várzea Alegre/CE, 16 de Janeiro de 2023



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



*José Renato Alves Ferreira*

**José Renato Alves Ferreira**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE-CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM.LS  
(88)3541-2073



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNais (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

### 2. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE/CE)	CM/COL	150
2	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)	CM/COL	150
3	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JORNAL O ESTADO, O POVO OU DIÁRIO OFICIAL DO NORDESTE)	CM/COL	150

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços encontra justificativa na necessidade de veiculação de publicações legais dos atos e licitações de interesse deste poder legislativo em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, visando dar publicidade legal aos atos administrativos assim como atender a(s) Leis 8.666/14.133 e suas alterações posteriores que determina a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais e outros.

### 4. ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao amparo da(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)** nº 01.031.0001.2.001.0000 e **Elemento(s) de Despesa(s)** nº 33.90.39.00.

### 5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

### 6. REJUSTE DO CONTRATO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;
- 8.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 8.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 8.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e será feito em até 01 (dia) após a prestação dos serviços;
- 8.6. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) dias após a prestação dos serviços;
- 8.7. A Contratada fica obrigada em 24 (vinte e quatro) horas a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se mostrem defeituosos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

9.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos serviços prestados;

9.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre os serviços;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.8. A Contratada deverá compor as matérias recebidas e publicá-las. Os textos deverão ser encaminhados à Contratada através de correio eletrônico (e-mail), fac-símile, Correios ou diretamente à sede da Contratada. As matérias poderão ser publicadas em dias úteis, sábados, domingos e feriados, a critério da CONTRATANTE.

9.9. A contratante deverá comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.

9.10. A Contratada deverá enviar à Contratante, obrigatoriamente, e sem ônus para a Contratante, página do jornal com a publicação, na data em que esta for realizada, ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data da publicação ocorrer nos sábados, domingos ou feriados e/ou o link da home page referente a publicação.

9.11. A publicação das matérias deverá ser realizada na data fixada pela contratante que será nas edições de diárias.

9.12. Em eventuais mudanças na data das edições, a contratada deverá avisar com pelo menos 48 horas de antecedência.

9.9. Manter junto a contratante um canal de comunicação via (whatsapp e email) para dirimir quaisquer dúvidas para a devida execução do serviço.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. Direccionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

## 11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), N° 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

## **12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:**

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 3 (três) anos.

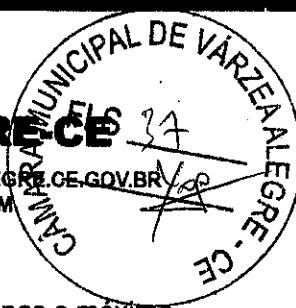
12.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do presidente da Câmara.

12.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE/CE)	CM/COL	150	R\$ 132,00	R\$ 19.800,00
2	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)	CM/COL	150	R\$ 104,67	R\$ 15.700,50
3	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JORNAL O ESTADO, O POVO OU DIÁRIO OFICIAL DO NORDESTE)	CM/COL	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
					<b>R\$ 41.200,50</b>



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), N° 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data

Ao

Setor de Licitação

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Ref.: Dispensa de Licitação nº 2023.01.16.001

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Dispensa de Licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNais (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE/CE)	CM/COL	150	R\$ -	R\$ -
2	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)	CM/COL	150	R\$ -	R\$ -
3	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JORNAL O ESTADO, O POVO OU DIÁRIO OFICIAL DO NORDESTE)	CM/COL	150	R\$ -	R\$ -
					R\$ -

**DECLARAMOS**, que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução dos serviços; que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta dispensa; que os mesmos serão executados conforme exigências dessa condição e contratual e que serão iniciados dentro do prazo ali estipulado;

**DECLARAMOS**, que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigências edilícias e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

Proponente:

Cnpj nº:

Nome do Representante Legal:

Cpf nº:

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Dados bancários:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



Atenciosamente,

Nome do Representante Legal

Cpf \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Proponente





# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRECE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° \_\_\_\_\_

(Modelo nº01)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador Cpf: \_\_\_\_\_,

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo de Dispensa de Licitação, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste processo e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal  
Cpf \_\_\_\_\_



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

(Modelo nº02)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador Cpf: \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Nome do Representante Legal  
Cpf \_\_\_\_\_



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRECE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° \_\_\_\_\_

(Modelo nº03)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador Cpf: \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação na presente Dispensa de Licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Nome do Representante Legal  
Cpf \_\_\_\_\_



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE/CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOVERNADOR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_/UF, representada por seu representante legal, o(a)Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.01.16.001, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.01.16.001, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente autorizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, acima indicado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNais (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo;

3.2- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

3.2.2. Autorização de Contratação Direta;

3.2.3. A Proposta do Contratado;

3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), N° 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 4.2- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4- Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.6- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 4.6.1- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 4.6.2- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 4.6.3- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 4.7- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.8- Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 5.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos serviços prestados;
- 5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre os serviços;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.GE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.8. A Contratada deverá compor as matérias recebidas e publicá-las. Os textos deverão ser encaminhados à Contratada através de correio eletrônico (e-mail), fac-símile, Correios ou diretamente à sede da Contratada. As matérias poderão ser publicadas em dias úteis, sábados, domingos e feriados, a Critério da CONTRATANTE.
- 5.9. A contratante deverá comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.
- 5.10. A Contratada deverá enviar à Contratante, obrigatoriamente, e sem ônus para a Contratante, página do jornal com a publicação, na data em que esta for realizada, ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data da publicação ocorrer nos sábados, domingos ou feriados e/ou o link da home page referente a publicação.
- 5.11. A publicação das matérias deverá ser realizada na data fixada pela contratante que será nas edições de diárias.
- 5.12. Em eventuais mudanças na data das edições, a contratada deverá avisar com pelo menos 48 horas de antecedência.
- 5.9. Manter junto a contratante um canal de comunicação via (whatsapp e email) para dirimir quaisquer dúvidas para a devida execução do serviço.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo até dia 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Termo de Referência.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



## CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1- A(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrão por conta, do(s) recurso(s) próprio(s) da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao amparo da **Dotação(ões) Orçamentária(s)** nº \_\_\_\_\_ e **Elemento(s) de Despesa(s)** nº \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

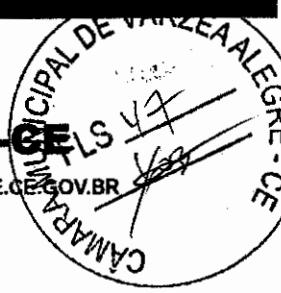
- 10.1- A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com o Termo de Referência;
- 10.2- Nenhuma alteração poderá ser introduzida nas condições básicas e específicas deste e seus respectivos anexos, sem a prévia e expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 10.3- Qualquer alteração a ser introduzida no planejamento ou nos padrões de execução dos serviços, quando proposta pela licitante vencedora, deverá ser feita por escrito e só será executada se for previamente analisada e aprovada, também por escrito, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 10.4- A licitante vencedora não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratuais sem a prévia autorização escrita da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual;
- 10.5- A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, especialmente designado;
- 10.6- O representante da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



10.7- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.8- O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11.2- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.2.1- Na aplicação das sanções serão considerados:**

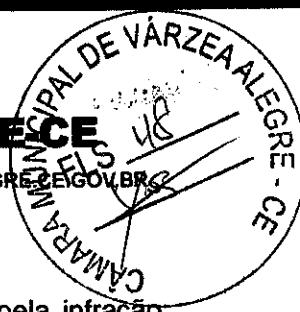
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



12.2.3- A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4- A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.5- A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6- A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7- A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do presidente da câmara.

12.2.8- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10- A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.12- A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1- Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



Várzea Alegre/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

**Nome do Ordenador de Despesas**

Ordenador de Despesas

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

**CONTRATANTE**

**Nome do Representante Legal**

Cpf:

**Nome da Empresa**

Cnpj:

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cpf: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cpf: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**  
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



**ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**OBJETO: \_\_\_\_\_**

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL

Várzea Alegre/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**Nome do Ordenador de Despesas**

Ordenador de Despesas

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

**CONTRATANTE**

**Nome do Representante Legal**

Cpf:

**Nome da Empresa**

Cnpj:

**CONTRATADO**



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.01.16.001** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site [www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/](http://www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/). As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **20 de Janeiro de 2023** (20/01/2023) as 13:00hs para o e-mail [licitacmva@gmail.com](mailto:licitacmva@gmail.com) ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 16 de Janeiro de 2023

*José Renato Alves Ferreira*

**José Renato Alves Ferreira**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

seja, certos alimentos produzem sons quando mastigados, e assim, associamos determinados sons à textura.

**2.3. APROVAÇÃO:** Será considerado aprovado o licitante que tiver o item aprovado nos quesitos elencados acima.

Senador Pompeu (CE), 16 de janeiro de 2023.

**JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA**

Pregoeiro do Município de Senador Pompeu (CE).

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**7D7A53EE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE,** O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.01.16.001** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNais (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site [www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/](http://www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/). As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **20 de Janeiro de 2023** (20/01/2023) as 13:00hs para o e-mail [licitacmva@gmail.com](mailto:licitacmva@gmail.com) ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 16 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA**

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**  
Yago Costa da Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**8DE458FD

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
**PORtARIA N° 14/2023 - VÁRZEA ALEGRE/CE EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORtARIA N° 14/2023 - Várzea Alegre/CE em 02 de janeiro de 2023.**

Nomeia o Advogado da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, **ALAN SALVIANO LIMA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº05/1990 e Lei Orgânica do Município de nº001/1990, bem como nos termos da Lei Municipal de nº 1.305/2022, que dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art.1º NOMEAR, LOURENÇO OLIVER SALES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1477289. SSPDS/ES e o CPF/MF nº 129.576.818-62, inscrito na OAB/CE sob o nº 16.347, para exercer o cargo em comissão de Advogado, lotado no Setor Jurídico, a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, em 02 de janeiro de 2023.

**ALAN SALVIANO LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Yago Costa da Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**A0C9D769

**CONTROlADoRIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**OFÍCIO CIRCULAR N° 01/2023-CGM**

Várzea Alegre - Ceará, 16 de janeiro de 2022.

A(o) Senhor(a)  
**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL**

**Assunto: solicita ato administrativo regulamentador, produção e publicidade do Plano de Contratações Anual.**

Prezado(a) Senhor(a),  
Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, considerando o Decreto 10.947/2022 publicado em janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional;

Considerando que o respectivo plano deveria ter sido publicado no Portal Nacional de Compras desde o dia 31/12/2022;

Considerando que o município de Várzea Alegre formalizou contratação de assessoria junto a MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para prestação de consultoria de Plano de Contratações Anual juntas as secretarias de Saúde, Educação, Administração e Planejamento, Infraestrutura e Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho;

Considerando a necessidade de cada ente federativo de regulamentar o Art. 12, VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito de suas competências;

Serve o presente para solicitar de Vossa Excelência ação no sentido de produzir ato administrativo regulamentador do Art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021, bem como a produção e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP do Plano Anual de Contratação 2023 do município de Várzea Alegre, contemplando todas as unidades orçamentárias da estrutura administrativa municipal.

Oportunamente, informamos que os Ofícios Circulares emitidos pela Controladoria Geral do Município estão sendo divulgados no Site Oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência.  
Por fim, nos colocamos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.  
Atenciosamente,

**FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Batista de Moraes Júnior  
**Código Identificador:**D4CA53A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N°.031, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Administrativo: 591/2022, Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamentos e Materiais de Endemias e Agentes Comunitários da Saúde do município de Ubaíra - BA. SESSÃO DE ABERTURA: às 09h do dia 01/02/2023, no BIL - Bolsa de Licitações Do Brasil - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Maiores informações através do tel. (75) 3544-2134 OU (75) 98345-8881 das 08:00hrs às 12:00horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - <https://www.ubaира.ba.gov.br/> ou no BIL - Bolsa De Licitações Do Brasil (41) 3097-4500 (suporte ao fornecedor) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou na Prefeitura Municipal de Ubaíra - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 12h00min.

FRANCISCO PEREIRA LISBOA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Nº BANCO DO BRASIL Nº 982831 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal torna público a licitação citada. Objeto: Aquisição e Instalação de parque infantil em eucalipto para ser instalado nos complexos do Município Vera Cruz. Início acolhimento de propostas: 25/01/2023 às 10h/Brasília. Abertura de proposta: 27/01/2023 às 10h/Brasília. Início da sessão de disputa: 27/01/2023 às 11h/Brasília.

Edital e Anexos no site [www.licitacoesesa.com.br](http://www.licitacoesesa.com.br) ou site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: [perveracruzba@gmail.com](mailto:perveracruzba@gmail.com).

Vera Cruz (BA), Em 16 de Janeiro de 2023  
ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-33/2021

CONTRATADA: LAGOTELA EIRELI - EPP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, resolveM celebrar entre si o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001- 33/2021 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DA ZONA OESTE, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO BRUNO BACELAR - BAIRRO IBIRAPUERA, com recursos oriundos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, Contrato nº 0533/198-69, junto a Caixa Econômica Federal - CEF, objeto da RDC Eletrônico nº 002/2020, do tipo maior desconto global, e Processo Administrativo nº 37.927/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001-33/2021 para o dia 31 de março de 2023, de acordo o novo cronograma físico-financiero. Cláusula Segunda - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrarie o presente termo aditivo. Fundamento legal: art. o 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura do Termo Aditivo: 07/12/2022. Jonas Souza Sala Secretário Municipal de Finanças.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município torna público a licitação citada. Processo Administrativo: 051/2023. Tipo: Menor preço global. Objeto: Empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma das Unidades de Saúde da Família dos bairros BNH velho, BNH novo, Pedrinhas e povoado de Marreca Velha, localizados no município de Xique-Xique/BA. Sessão de abertura: 09h00min (horário de Brasília) dia 02/02/2023. Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal localizada na Praça Dom Maximino nº 384, Centro, Xique-Xique/BA. Informações Tel: (74)3661-1298 das 08h00min às 12h00min. Edital no <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e na Prefeitura Municipal de Xique-Xique/Bahia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 12h00min.

Xique - Xique (BA), Em 16 de Janeiro de 2023  
CÁCIO OLIVEIRA DIAS  
Presidente da CPL

## ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação Nº 2023.01.16.001 para contratação de serviços de publicações de matérias legais em Diários Oficiais e Jornais (Grande Circulação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site [www.camaravarzealegre.ce.gov.br/](http://www.camaravarzealegre.ce.gov.br/). As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia 20 de Janeiro de 2023 (20/01/2023) às 13:00hs para o e-mail [licitacao@varzealegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzealegre.ce.gov.br) ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Raciachão, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do Órgão de 08:00hs às 13:00hs de segunda-feira a sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 16 de Janeiro de 2023  
JOSE RENATO ALVES FERREIRA  
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010.01/2022-SRP  
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2023.01.13.002-SRP. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: SETE COPA ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.557.792/0001-25 e F A FERNANDES DE LIMA ME, CNPJ Nº 19.370.586/0001-04; III - OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de serviços na locação de veículos automotores, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 2010.01/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar do lote, conforme consta nos autos do Processo N° 2010.01/2022-SRP. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor de registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. IV -

EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01 e 02; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.164.440,00 (Cinco Milhões Cento e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). SETE COPA ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.557.792/0001-25 e F A FERNANDES DE LIMA ME, CNPJ Nº 19.370.586/0001-04. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2010.01/2022-SRP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, impróprio. VII - DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE. Valdeci Martins dos Santos Secretário de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-SEDUC

Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículos, destinados ao Transporte dos Alunos da Rede de Educação, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, deste Município, tudo em conformidade com os requisitos, especificações das rotas e condições do edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 30.01.2023 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Alto Santo-CE, 16 de janeiro de 2023  
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 TP INF

A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação, e a empresa ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE - LOTE I - MAPP 1889. ESTRADA DOS POÇOS. R\$ 524.766,72 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF. Vigência 16 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 TP INF

A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação e a empresa ECOFORT CONSTRUTORA E, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE - LOTE II - MAPP 1948. RUA PRINCIPAL DO BAIXO - SDO 01 DO BAIXO E RUA PRINCIPAL DA BAIXO R\$ 380.041,83 (trezentos e oitenta mil quarenta e um reais e oitenta e três centavos), da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF. Vigência 16 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 TP INF

A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação e a empresa ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE - LOTE III - MAPP 5608. RUA JOSE NOBRE DE OLIVEIRA NO PLANALTO - RUA SÃO JOSE BELAMIRNO DA SILVA NO BAIRRO SÃO JOSÉ - RUA DA ESTAÇÃO NO BAIRRO SÃO JOSÉ - RUA PRINCIPAL NO GENIPAPEIRO - RUA PRINCIPAL NA ASSUNÇÃO R\$ 587.197,46 (quinhentos e vinte e sete mil cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF. Vigência 16 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023.

Aracoiaba-CE, 16 de Setembro de 2022  
THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA  
Secretário de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023- SRP

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 003/2023- SRP cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MÉRIDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 27 de janeiro de 2023 às 08h00min e fase de disputa de preços para o dia 27 de janeiro de 2023, às 14h:00min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, bem como no site [https://licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023- SRP

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 004/2023-PE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AUTOMÓVEL, MATERIAL DIDÁTICO, MÓVEIS, INSTRUMENTOS MUSICAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, BEM COMO ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL - SUAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 30 de Janeiro de 2023 às 08h00min e fase de disputa de preços para o dia 30 de Janeiro de 2023, às 14h:00min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, bem como no site [https://licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/).

Aracoiaba-CE, 16 de Janeiro de 2023  
FRANCISCO EUDES MONTE SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.03/2023-PP

Realização dia 27 de Janeiro de 2023 às 08h00min, Pregão Presencial Nº 00.03/2023-PP. Objeto: aquisição de materiais de construção em geral (hidrossanitário; elétrico; pintura; ferramentas e outros), para manutenção das atividades e serviços de Diversas Secretarias do Município de Ararendá - CE, informações na rua Henrique Soares, 477, Centro, no Horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefones (88) 3633.1302/1303.

Ararendá - CE, 16 de Janeiro de 2023  
LUAN MOURÃO VENANCI  
Pregoeiro



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.** - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2022.12.28.22 AO CONTRATO N.º 2022.08.23.01 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.13.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA QUE PRESTE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM RECURSOS HUMANO, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 MESES REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023. **RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 0042023CHPFME** - A Prefeitura de Ipu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Abílio Martins, S/Nº, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. Raimundo José Aragão Martins, vem divulgar a presente Chamada Pública Nº 0042023CHPFME, cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipu com dispensa de licitação, conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 4, de 02 de Abril de 2015, Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de Maio de 2020, Resolução/CD/FNDE nº. 20 de 02 de Dezembro de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº. 21 de 16 de Novembro de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 18 de Janeiro de 2023 até 08 de Fevereiro de 2023, às 10h. O Edital completo encontra-se disponível no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: (<http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>) e na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, no endereço Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE. Ipu-CE, 16 de Janeiro de 2023. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.** A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Groaíras/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº 001/2023-SMS, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público, para Termo de Fomento que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao Centro de Pesquisas Em Doenças Hepato Renais do Ceará, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, com o Projeto "GESTARSUS - GESTÃO DA QUALIDADE NO SUS" na área de saúde pública do município de Groaíras-CE, para desenvolvimento do Projeto de Fomento à Sustentabilidade da Saúde Pública do município de Groaíras-CE de proposição da referida Instituição Filantrópica organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria, para promoção de serviços de ASSISTÊNCIA A SAÚDE, no valor de R\$ 5.880.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil reais). Qualquer outra instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa à saúde do município de Groaíras/CE, deve, no prazo de 05 (dias) corridos, impugnar tal Inexigibilidade de modo a apresentar ao Município seu projeto. Nos termos do art. 31, *caput* da lei 13.019 e suas alterações. Groaíras/CE, 11 de janeiro de 2023. RITA DE CASSIA LOPES MATOS - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga.** O Presidente da Comissão de Licitação CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o julgamento da Proposta de Preços Concorrência Pública Nº 2022.08.001.CP, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do Castelo de Música no Município de Itaitinga/CE – Convênio MAPP 1392, A empresa: P(3) Clezinaldo S de Almeida Construções – ME, a mesma não apresentou proposta de preços de conformidade com o edital, descumprindo o item 5 sub ítems 5.1, 5.1.1., 5.1.2, 5.1.3; descumpriu o item 6 sub ítems 6.1., 6.2., conforme o edital, sendo portanto considerada Desclassificada. Ato contínuo, a empresa: P(5) VK Construções e Empreendimentos LTDA, apresentou proposta no valor global R\$ 3.448.635,81 (Três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais oitenta e um centavos), constatou-se que as planilha de preços apresentada está em conformidade com o edital, portanto sendo considerada Classificada. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi Declarada Vencedora desta licitação a licitante P(5) VK Construções e Empreendimentos LTDA, apresentou um valor global de R\$ 3.448.635,81 (Três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais oitenta e um centavos). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Itaitinga, Ceará, em 13 de Janeiro de 2023. Francisco Arnaldo Brasileiro – Presidente.

\*\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Julgamento de Recurso – Concorrência nº 2022.10.21.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado improcedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.10.21.1 pela empresa CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES. Desta feita, fica mantido o julgamento realizado pela Comissão de Licitação. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, ficando marcada para o dia 19 de janeiro de 2023, às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca – CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 16 de janeiro de 2023. Raimundo Emanoel Bustos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação.** O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 17 de janeiro de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 002/2023-PÉ, cujo objeto versa sobre Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de coffee break, lanches e refeições prontas, para atender as diversas Secretarias do Município de Pedra Branca/CE. Data de Abertura das Propostas: 31 de Janeiro de 2023 das 13:00h às 13:30h. Data da Disputa de Preços: 31 de janeiro de 2023 às 14:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h (horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do Pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <[www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php)>. Pedra Branca, 13 de janeiro de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre.** O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação Nº 2023.01.16.001 para contratação de serviços de publicações de matérias legais em Diários Oficiais e Jornais (Grande Circulação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site [www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br](http://www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br). As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia 20 de Janeiro de 2023 (20/01/2023) às 13:00hs (horário local) para o e-mail [licitacmva@gmail.com](mailto:licitacmva@gmail.com) ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do Órgão de 08:00hs às 13:00hs de segunda-feira a sexta-feira. Várzea Alegre/CE, 16 de Janeiro de 2023. José Renato Alves Ferreira – Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 2023.01.16.01-SRP.** A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 30 de janeiro de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.16.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de medicamentos da Tabela ABCFARMA/Guia da Farmácia, de A à Z para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo o Portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. Aurora/CE, 16 de janeiro de 2023. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.

